

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 111/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.157.410/0001-15, com sede administrativa na Rua Guarani, nº 581 na cidade de NOVA SANTA ROSA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 283.368.879-20 e RG nº 395717 SESP-DF, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 111/2023 com valor global de **R\$ 212.465,32 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 107.527,38 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais, trinta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 104.937,94 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.440,92 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 225.906,24 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais, vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>13.440,92</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_